



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.329/2023/CMMB

Matias Barbosa, 09 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

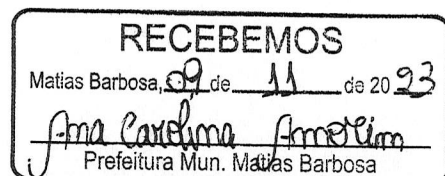
Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 08 de novembro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº.38/2023 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.39/2023 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.", o qual encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projeto de Lei nº.38/2023 e nº.39/2023.

Exmo. Sr.  
Carlos Roberto Mendes Lopes  
Prefeito Municipal de  
**MATIAS BARBOSA - MG**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº.39/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial  
as dotações do orçamento do Município de Matias  
Barbosa e dá outras providencias.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil  
reais) as seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.001.1.0001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 130.000,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 130.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de  
recurso, a anulação de dotações do orçamento do Município na forma do paragrafo 1º,  
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº.4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.001.1.0003 - AQUISIÇÃO DE EQUIP./MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 130.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Manoel de Almeida, Unidade 01, Centro - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 - Tel.: (32) 3273-5700 - R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 130.000,00

**Total Geral Anulado ----- R\$ 130.000,00**

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.

Carlos Roberto Mendes Lopes  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 1.627, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.001.1.0001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 130.000,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 130.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a anulação de dotações do orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº.4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.001.1.0003 - AQUISIÇÃO DE EQUIP./MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 130.000,00  
**Total Geral Anulado ----- R\$ 130.000,00**

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 17 de novembro de 2023.

  
Carlos Roberto Mendes Lopes  
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade  
Ao presente ato normativo por afixação em local  
próprio e de acesso ao público, nos termos do  
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 17 de 11 de 23

  
Servidor Responsável